



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1195/2016 Projeto de Lei: 46/2016

Data e Hora: 22/02/2016 16:39:50

Procedência: Davi Esmael

Denomina logradouro público no Bairro Santa  
Marta.

**SANCIONADO**

IX 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**PROJETO DE LEI N°. 46/2016**

**Denomina logradouro público no Bairro  
Santa Marta**

Art. 1º. Fica denominada Rua JAIR ANGELO PENHA, o logradouro público com início na Rua Alcebíades Ângelo da Penha e término sem saída no Bairro Santa Marta.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 22 de Fevereiro de 2016

Vereador Davi Esmael – PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo Folha Rubrica

1195 02 *J*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## JUSTIFICATIVA

O logradouro público existe, e trata-se de uma Rua sem saída. Porém, não possui denominação oficial.

O nome sugerido é uma justa homenagem a um antigo morador do bairro, que antigamente, quando era loteamento pertencia à sua família.



[DAVIESMAEL](http://DAVIESMAEL.COM.BR) [DAVIESMAEL](http://DAVIESMAEL) [DAVIESMAEL.COM.BR](http://DAVIESMAEL.COM.BR)

Câmara Municipal de Vitória  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778  
Bento Ferreira- Vitória- ES  
CEP:29.050-625 | (27) 3334-4516

*Deus é a nossa força*

Vereador  
**Davi**  
**E**Smael  
*Deus é a nossa força.*

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1195	03	<i>[Signature]</i>

# RUA JAIR ÂNGELO PENHA



Processo	Folha	Rubrica
1195	04	5267 Pau

RODRIGO SARLO ANTONIO  
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1<sup>a</sup> Zona  
Judiciária da Cidade de Vitória, ES

Praça Costa Pereira, 30, Centro, Tel.: 27-3132.1600  
Av. N. S. dos Navegantes, 755, loja 04, E. do Suá, Tel.: 27-3137.2612  
Av. N. S. da Penha, 595, Loja 3, Praia do Canto, Tel.: 27-3137.2600  
www.cartoriosarlo.com.br

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0047 -S2 às folhas 006- sob o número 013806 de registro de óbito consta o de JAIR ANGELO PENHA, cpf 09627316768, título de eleitor nº 543631422 - zona 001<sup>a</sup>, INSS 0100443290, Carteira de Identidade de nº 062492-Secretaria de Segurança Pública-ES, falecido aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e nove (2009), à(s) 01:30 horas em Hucam, Maruipe, Nesta Cidade - Vitória - ES, do sexo masculino, de profissão Aposentado, natural de VITORIA - ES, residente em Rod.Serafim Derenze,10851, São Cristovão, Vitória-ES, com 83 ano(s) de idade, de estado civil viúvo de Lizete Matos Angelo, casados no cartório Helio Valentim Sarlo, Vitória - ES, sendo filho de José Angelo e Marianna Angela, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 03 filho(s) : WILSON MATOS ANGELO com 42 ano(s), WALACE MATOS ANGELO com 44 ano(s), JAIR PEREIRA PENHA com 33 ano(s).

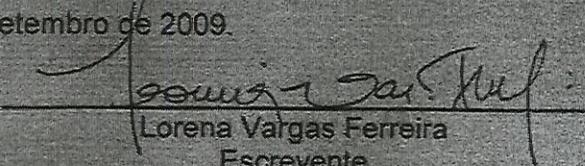
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 21 de setembro de 2009 por Wilson Matos Angelo - 00492072848-CNH/ES estava assinado pelo médico Dr(a). Carlos Musso - CRM N° 2842 e deu como causa morte: Broncopneumonia bacteriana bilateral- Cid J15.9, bronquectasias- Cid J 47, doença pulmonar obstrutiva crônica - Cid J.44.0, pericardite fibrino purulenta parapneumonica- Cid I30.1.

O sepultamento foi feito no dia 20 de setembro de 2009, às 16:30 horas, no cemitério Jardim da Paz, Serra, ES.

Observações: Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 21 de setembro de 2009.

  
Lorena Vargas Ferreira  
Escrevente

Novo Telefone: 27 xx 3132.1600  
REGISTRO GRATUITO CONFORME LEI N° 9.534 DE 11/12/1997.  
RAQUEL -Sucursal Praia

**SUCURSAL 2**  
Av. N. Sra. da Penha, 549





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1195	05	<i>[Signature]</i>

AO DE LA  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

erezinha de Jesus Nascimento  
Met. 378  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DIRETOR DE

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 25/2/16

*[Signature]*

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 25/3/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 10 DISCUSSÃO

Em, 11/3/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 20 DISCUSSÃO

Em, 21/3/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 30 DISCUSSÃO

Em, 31/3/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO

1)  
2)  
3)  
4)

*Justific*  
EM 01/03/2016

DIRETOR DEL

Ao Funcionário Leonardo  
para providenciar ofício ao executivo:  
referente ao logradouro de que trata  
o presente Processo.

Em, 08/03/2016

  
Diretor / DAL / CMV  
Sylivan Manola  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor,

Pevidamente providenciado.

Em 09/03/16

*Laura*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1195	06		F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. N° 004

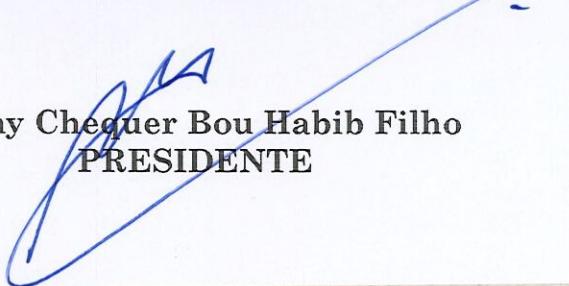
Vitória, 09 de março de 2016.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 1195/16, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 46/16, de autoria do Sr. Vereador **Davi Esmael**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

  
**Namy Chequer Bou Habib Filho**  
PRESIDENTE

Ao  
Exmo. Sr.  
**Luciano Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

SM/lna.

Processo: 1466198/2016 Prioridade: NORMAL  
Data: 15/03/2016 Hora: 13:52  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS  
Documento: OFICIO - 004/2016  
Destino: SEGOV/GAB  
Volume: 01/01





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1195	07	8

**PREFEITURA  
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade  
[www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)

**OFÍCIO N.º 654/2016 - SEDEC/GAB**

Vitória, 18 de julho de 2016

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 1466198/2016, referente ao Projeto de Lei n.º 46/2016, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 1195/2016, de autoria do Sr. Vereador **Davi Esmael**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma rua e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Rua Jair Ângelo Penha** o logradouro público com início na Rua Alcebíades Ângelo da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 363.005,023 e N= 7.755.784,790) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.043,907 e N= 7.755.779,647), no bairro Santa Martha”.*

*Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Atenciosamente,

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

**LUCIANO SANTOS REZENDE**

Prefeito Municipal de Vitória

Rua Vitório Nunes da Motta, 220, CIAC, Itálo Batan Régis, Enseada do Suá, Vitória - ES - CEP: 29050-480  
Telefone (27) 3135.1061 FAX 3135-1063 - E-Mail: [sedec@vitoria.es.gov.br](mailto:sedec@vitoria.es.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
	1195	08	+

À Secretaria das Comissões Permanentes  
Para encaminhar a Comissão de

Em 16/08/2016

Diretor do DEL

*Swlyan Manola*  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RÚBRICA
1195	09		+

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Fábricio  
Gandini para relatar

Em 15 de setembro

Fábricio  
Presidente

 Rogerinho Pinheiro  
Vereador - PHS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até  
01/09/16 Art. 77, § 1º do RI.

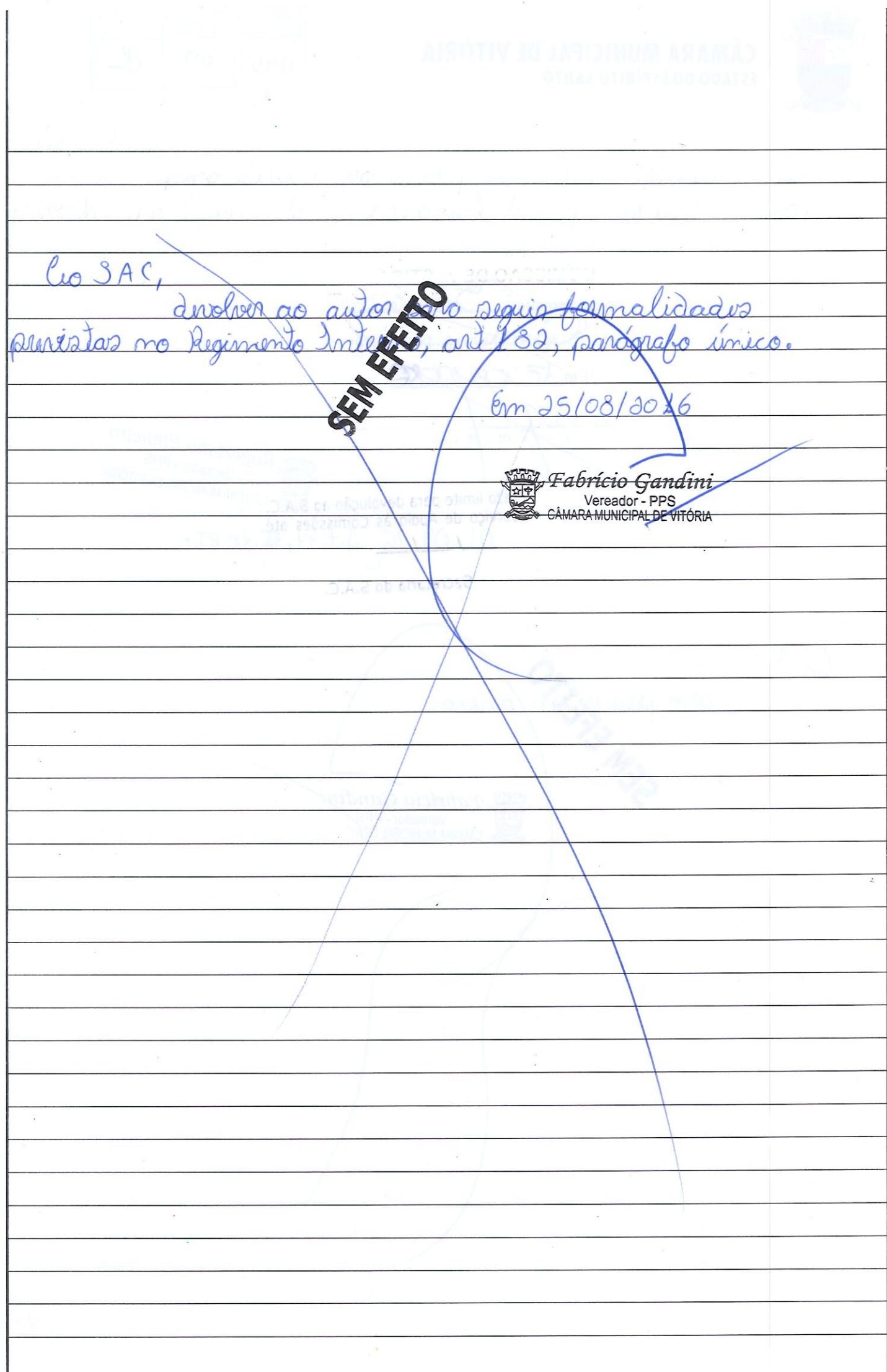
Secretaria do S.A.C.

Co S AC,

com parecer sem ameaça.

**SEM EFEITO**

 Fábricio Gandini  
Vereador - PPS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1195	10	R	

Cic SAC,

deverão ao autor para seguir formalidades previstas no Regimento Interno, art 182º, parágrafo único.

Em 25/08/2016



*Fabricio Gandini*  
Vereador PPS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
	1195	11	A

## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

### Justificativa

O presente Projeto de Lei 46/2016 tem como objetivo de homenagear o morador **JAIR ANGELO PENHA** que por anos residiu e contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do bairro, fazendo parte da história do mesmo e sendo muito querido por seus vizinhos.

### HISTÓRICO

O Senhor **JAIR ANGELO PENHA** (in memoriam), aposentado, natural de Vitória/ES, faleceu em 20 de setembro de 2009, vítima de broncopneumonia bacteriana bilateral, Viúvo e deixou (03) três filhos (Walace Matos Angelo com 44 anos, Wilson Matos Angelo de 42 anos, e o cacula, Jair Pereira Penha com 33 anos). O senhor Jair era uma pessoa querida e muito respeitado na comunidade, onde lutava juntamente com as lideranças comunitárias por melhorias em sua comunidade.

O presente projeto de Lei vai acompanhado dos seguintes documentos, em consonância com o artigo 41 da Lei Municipal nº 6.080, de 29 de dezembro de 2013:

-Certidão de óbito;

-Croqui com base na carta cartográfica de vitória.

-Justificativa para a escolha de nome com um breve histórico da vida do homenageado.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei de notório interesse público.

Vitória, 25 de outubro de 2016

Vereador Davi Esmael -PSB

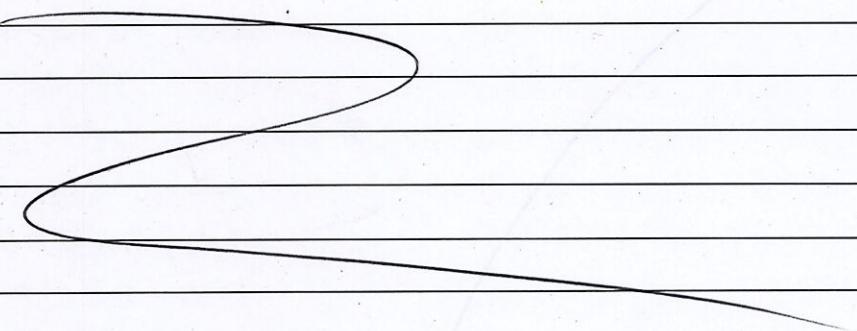




CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RÚBRICA
1195	12	8	

do Vereador Fabrício Gandini, relator do  
processo com as solicitações, procedenciadas



6m 26/10/118

  
Kiani Ferreira Damascena Silva  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

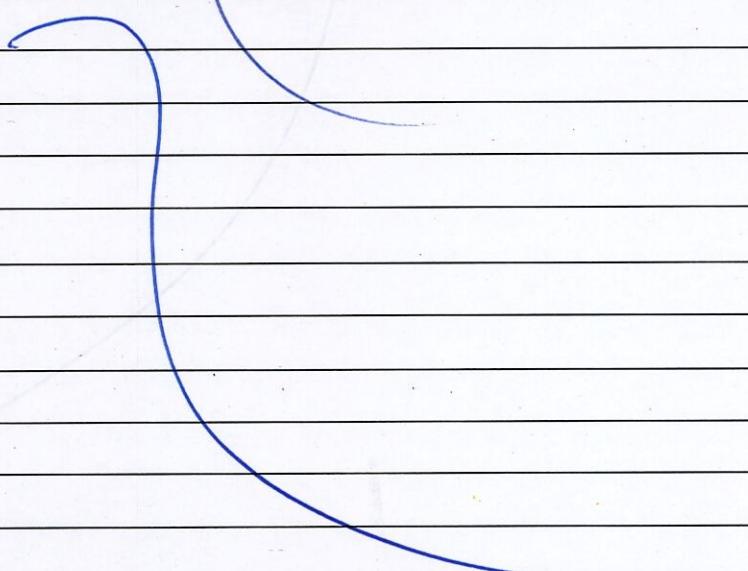
ao SAC,

~~parecer com unidade em anexo.~~

03/11/2016



  
Fabrício Gandini  
Vereador - PPS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**COM EMENDA DE REDAÇÃO E ADITIVA**

**Projeto de Lei:**46/2016

**Processo:** 1195/2016

**Autor:** Davi Esmael

**Ementa:** “Denomina logradouro público no Bairro Santa Marta”.

**I – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Davi Esmael, o referido Projeto de Lei Denomina Rua Jair Angelo Penha, logradouro público no bairro Santa Marta.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

**II – PARECER DO RELATOR**

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem como objetivo homenagear o Sr. Jair Angelo Penha, antigo morador do bairro e cidadã dedicada ao próximo. Faleceu no dia 20 de setembro de 2009, deixando uma imensa saudade entre os seus familiares, amigos e vizinhos.

Com o objetivo de instruir e adequar a redação da Lei, apresentamos a seguinte **Emenda Aditiva**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

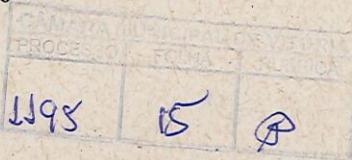
**Parágrafo único. O Sr. Jair Angelo Penha, aposentado, natural de Vitória/ES, faleceu em 20 de setembro de 2009, vítima de broncopneumonia bacteriana bilateral, deixou (03) três filhos. O senhor Jair era uma pessoa querida e muito respeitado na comunidade, onde lutava junto com as lideranças comunitárias por melhorias em sua comunidade.”**

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento aos arts. 61 e 182, Parágrafo Único, da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 46/2016 com Emenda Aditiva.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**Fabrício Gandini**  
Vereador – PPS  
Comissão de Justiça – Relator



Reunião :

**Comissão de Justiça**

Data :

10/11/2016 - 15:16:09 às 15:16:31

Tipos :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N. Ordem Nome do Parlamentar

22 Devanir Ferreira

7 Fabricio Gandini

23 Rogerinho

Partido Voto

PRB Sim

PPS Sim

PHS Sim

Horário

15:16:23

15:16:25

15:16:27

Total de Votação :

SIM

3

NÃO

0

TOTAL

3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUÚRICA
1195	16	B	

Ao Sr. (a): Swllivan Manoel  
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 21/11/2016

*Kathy Ferreira Damasceno Silva*  
Câmara Municipal de Vitória  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6655  
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 21/11/2016

Ana Lardim A.  
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Nome	Rubrica
1195	17	

**Câmara Municipal de Vitória  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**325/2016**

<b>PROCESSO</b>	1195/2016.
<b>PROJETO DE LEI</b>	46/2016.
<b>EMENTA</b>	Denomina logradouro público no Bairro Santa Marta.
<b>INICIATIVA</b>	Davi Esmael
<b>PARECER</b>	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade com a Emenda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Pontos	Assinatura
1195	18	ok

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 28/12/16

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 28/12/2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Wesley Buzeto  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 01/01/2017

Diretor DEL

 *Sylvian Manola*  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Votação bloco

Reunião : 132º Sessão Ordinária  
Data : 28/12/2016 - 16:18:02 às 16:20:13  
Tipos : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :

Processo	Folha	Rubrica
1195	19	

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:20:06
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	16:18:45
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:18:22
19	Marcelão	PT	Sim	16:18:58
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:18:07
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:18:11
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:18:54
23	Rogerinho	PHS	Sim	16:19:58
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:19:01
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	16:18:07

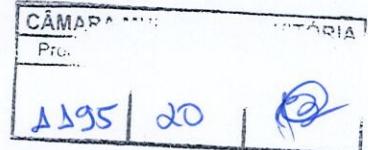
Totais da Votação :

SIM 10 NÃO 0

TOTAL 10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 045

Vitória, 12 de janeiro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.810/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 46/2016**, de autoria do vereador **Davi Esmael**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Vinícius Simões  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Proc. Nº 1195/2016 – CMV  
SM/CVSP.

Processo: **736511/2017** Prioridade: **EXPRESSA**  
Data: 02/02/2017 Hora: 14:09  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 045/2017  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3395	21	(@)

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.810**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 46/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Denomina logradouro público  
no bairro Santa Marta.**

**Art. 1º.** Fica denominado Rua Jair Angelo Penha, o logradouro público com início na Rua Alcebíades Angelo da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 363.005,023 e N= 7.755.784,790) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.043,907 e N= 7.755.779,647), no bairro Santa Marta.

**Parágrafo Único.** O sr. Jair Angelo Penha, aposentado, natural de Vitória/ES, faleceu em 20 de setembro de 2009, vítima de Broncopneumonia Bacteriana Bilateral, deixou três (03) filhos. O senhor Jair era uma pessoa querida e muito respeitado na comunidade, onde lutava junto com as lideranças comunitárias por melhorias em sua comunidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de janeiro de 2017.



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1195	22	

Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

Leonil Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

Adaldo Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**

Proc. N° 1195/2016 - CMV  
/CVSP

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,  
'Encaminhar para Expediente Externo  
A Lei Sancionada nº 9.100  
Em, 24/02/2017

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO  
Em, 14/03/2017

Diretor/DEL

Ao DEL,  
Para providenciar os demais encaminhamentos  
Regimentais relativos ao presente processo.  
Em, 14/03/2017

Presidente

ARQUIVE-SE  
Em, 16/03/2017

Câmara Municipal de Vitória

Sylvian Manoia  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

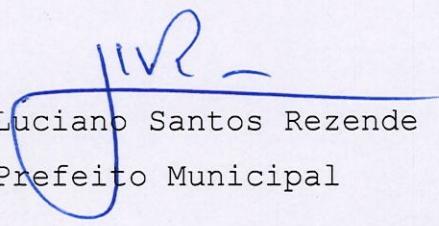
SEGOV/150

Vitória, 21 de fevereiro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.100, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.810/17, referente ao Projeto de Lei nº 46/16, de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida.

Atenciosamente,

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017

Documento: 201/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 06/03/2017 17:31:27

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Sancionei na Lei nº 9.100, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.810/2017, referente Projeto de Lei nº 46/16

Exmo. Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref. Proc. 736511/17

1195/16

Projeto de Lei nº: 46/2016  
Processo nº: 1195/2016  
Autor: Jair Busmam



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>24 / 02 / 17</u>
 RÚBRICA

## LEI N° 9.100

Denomina logradouro no bairro  
Santa Marta.

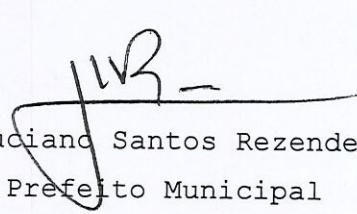
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua Jair Ângelo Penha**, o logradouro público com início na Rua Alcebiades Ângelo da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 363.005,023 e N= 7.755.784,790) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.043,907 e N= 7.755779,647, no bairro Santa Marta.

Parágrafo único. O Sr. Jair Ângelo Penha aposentado, natural de Vitória/ES, faleceu em 20 de setembro de 2009, vítima de Broncopneumonia Bacteriana Bilateral, deixou 03 (três) filhos. O senhor Jair era uma pessoa querida e muito respeitado na comunidade, onde lutava junto com as lideranças comunitárias por melhorias em sua comunidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de fevereiro de 2017.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal